



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 02/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.434, de 28 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.354, de 6 de setembro de 2022.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------------------------|---------------|
| Técnico em Enfermagem Carga horária 40h/s | Eliane Fraga Trojahn | 6.º |

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de novembro de 2022.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
JUCARA AIROLDI:701313410
Dados: 2022.11.10 16:45:18 -

Cleia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E6AD4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.443, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

| N.º de Cargos | Denominação da Categoria Funcional | Padrão |
|---------------|------------------------------------|--------|
| 01 | Atendente de Farmácia | 13 |

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1249, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7626230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 045/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.

OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta, subitem 4.2, do contrato original para inclusão da servidora **Paolla Santos da Silva**, designada como fiscal do contrato, através da Portaria nº 3.575 de 27 de outubro de 2022, em substituição a servidora Graziela Denise Schmidt, conforme solicitado pelo memorando nº 1.353/22 - SEMSA de 31 de outubro de 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:EAA97FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ nº. 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para redução da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil, reais), conforme solicitado pelo memorando nº. 227/2022 – GPM de 24 outubro de 2022, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ nº. 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica anulado o ato administrativo atinente ao Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2021 para **torner sem efeito** o referido documento, conforme solicitado pelo memorando nº. 231/2022 – GPM de 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F306717C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de nº. 3.434,

de 28 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.354, de 6 de setembro de 2022.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|----------------------|---------------|
| Técnico em Enfermagem Carga horária 40h/s | Eliane Fraga Trojahn | 6.º |

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D21ED1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

**REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|------------------------------|---------------|
| Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s | Fernanda Carvalho Reinheimer | 13.º |

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de novembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:35F7F4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 398, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 331.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.439/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 388, de 25 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C73716AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 402, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º